



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.259 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.001.

“AUTORIZA ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.002/2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

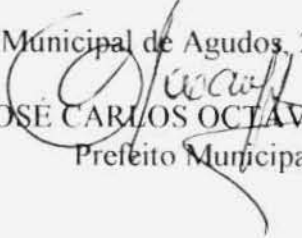
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Agudos, Estado de São Paulo para os exercícios de 2.002 a 2.005, aprovado pela Lei Municipal nº 3.231 de 22 de outubro de 2.001, mais o seguinte Projeto:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DO PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Indústria	127	Reaquisição do imóvel onde se encontrava instalada a indústria HATSUTA, para instalação de novas indústrias no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.002.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de dezembro de 2.001.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal